



1ª ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 06 /2020 - Aquisição de Bens e materiais – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Prefeitura de Quatro Barras- Edição 2132-06/11/2020.

Onde se lê:

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o Edital de Aquisição de bens e materiais, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia 24 de Novembro

Leia-se:

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o Edital de Aquisição de bens e materiais, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia **25 de Novembro de 2020**.

Onde se lê:

3.6. O prazo de inscrição é de 05 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020.

Leia-se:

3.6. O prazo de inscrição é de **06** de Novembro de 2020 a **25** de Novembro de 2020.

Onde se lê:

3.7. Inscrições postadas após o dia 24 de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

Leia-se:

3.7. Inscrições postadas após o dia **25** de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa



Onde se lê:

3.8. A inscrição será realizada online.
b)Cópia do cartão do banco (frente e verso)

...

Leia-se:

3.8. A inscrição será realizada online.

...

j)Cópia do cartão do banco (**frente: somente a informação de nome e conta do titular**).

Onde se lê:

i) O Proponente deverá enviar a comprovação de no mínimo 1 ano de atuação na sua respectiva área artísticas cultural (Ex: Páginas nas redes sociais, foto de eventos , contrato de trabalho realizado, inscrições de associações, declarações de trabalho, Emissão de Nota fiscal/recibo de trabalho realizado, sendo importante a apresentação da maior quantidade de comprovações possíveis.

Leia-se:

i) **No Currículo o proponente** deverá enviar a comprovação de no mínimo 1 ano de atuação na sua respectiva área artísticas cultural (Ex: Páginas nas redes sociais, foto de eventos , contrato de trabalho realizado, inscrições de associações, declarações de trabalho, Emissão de Nota fiscal/recibo de trabalho realizado, sendo importante a apresentação da maior quantidade de comprovações possíveis

Onde se lê:

4.2. Entrega das propostas para análise: 05 de Novembro até 24 de novembro 2020. (Anexo I)

Leia-se:

4.2. Entrega das propostas para análise: **06 de Novembro até 25 de novembro 2020. (Anexo I)**

Onde se lê:

4.3. Formulário com a proposta enviados a partir do dia 24 de novembro não serão aceitas.

Leia-se:

4.3. **Formulário com a proposta enviado** a partir do dia **25** de novembro não serão aceitas.

Onde se lê:

4.6 O proponente deverá apresentar 3 orçamentos válidos pela loja através de e-mail ou orçamento via internet também de loja regulamentada.

Leia-se:

4.6 .O proponente deverá apresentar 3 orçamentos válidos (**sem a inclusão do valor do frete, somente o valor do bem ou material**) pela loja através de e-mail ou orçamento via internet também de loja regulamentada.

Onde se lê:

6.4. A proposta poderá somente ser para aquisição de bens e materiais novos, com 3 orçamentos validados pela loja ou orçamento via internet, que tenha a emissão de Nota fiscal

Leia-se:

6.4. A proposta poderá somente ser para aquisição de bens e materiais novos, com 3 orçamentos validados pela loja (**sem a inclusão do valor do frete, somente o valor do bem ou material**) ou orçamento via internet, que tenha a emissão de Nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Onde se lê:

CRONOGRAMA:

Início das Inscrições: 05 de Novembro de 2020
Fim das Inscrições: 24 de Novembro de 2020.

Leia-se:

CRONOGRAMA:

Início das Inscrições: **06** de Novembro de 2020
Fim das Inscrições: **25** de Novembro de 2020

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2020.

Tiago Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Adriane Gomes da Silva Andreatta
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura